



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA
SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 953/2017

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Newton de Freitas Miotto
Ex-Prefeito Municipal
Pontes e Lacerda – MT

Assunto: Processo 17.227-8/2016 – Representação Natureza Interna.

Senhor Newton,

De ordem¹ do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, do exercício de 2016, e com fundamento nos artigos 224, II, “a” e 256, § 2º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico de Redefesa (doc. digital 217337/2017) emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referente à Representação de Natureza Interna em razão de suposta irregularidades acerca do não exercício das funções públicas, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca da irregularidade feita pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.
C:\Users\jessicad\SGD\temp\20833.odt